



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de Abril de 2002



Série

Número 40

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 57/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 170/2001, de 31 de Outubro.

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho Normativo n.º 2/2002

Actualiza o subsídio a fundo perdido por m² de área útil de construção de habitação (AU), tal como é definida no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), no montante de € 38,05.

Despacho Normativo n.º 3/2002

Actualiza os valores-base dos terrenos para efeitos de determinação do preço de constituição de direito de superfície.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DO PLANO
E FINANÇAS****Portaria n.º 57/2002**

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 170/2001, de 31 de Outubro, publicada no Jornal Oficial n.º 128, I Série, de 5 de Dezembro de 2001, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 170/2001, de 31 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao “Concurso Público Internacional, para prestação de Serviços de manutenção dos relvados dos campos de futebol da Camacha, da Nogueira, dos Socorridos, da Imaculada Conceição, do Clube de Futebol União, e dos Estádios dos Barreiros, José Lino Pestana, dos Juncos, de Machico e Eng.º Rui Alves”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2002.....196.000€
Ano económico de 2003.....336.000€
Ano económico de 2004.....140.000€

- 2 - A despesa indicada no ano de 2002 está prevista no Orçamento Privativo do IDRAM na rubrica 02.03.02 do Funcionamento Normal - Despesas Correntes - Aquisição de Serviços - Conservação de Bens para aquele ano.
- 3 - Para os anos de 2003 e 2004, a despesa será igualmente, suportada pelo orçamento privativo do IDRAM.
- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.
- Assinada em 25 de Março de 2002.

Pel' O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,
Assinatura ilegível

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Despacho Normativo n.º 2/2002**

O Governo Regional, tendo em consideração o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro, pelo Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais determina, ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 371/91, de 20 de Dezembro, o seguinte:

Ponto Um - Ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 371/91, de 20 de Dezembro, é actualizado para € 38,05 o subsídio a fundo perdido por metro quadrado de área útil de construção de habitação (AU), tal como definida no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Ponto Dois: O presente despacho normativo tem efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais
aos 2 dias de Abril de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Despacho Normativo n.º 3/2002

O Governo Regional, tendo em consideração o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro, pelo Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, determina ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 48/86, de 5 de Julho, o seguinte:

Ponto único - São corrigidos os valores-base dos terrenos para efeitos de determinação do preço de constituição de direito de superfície, que passam a ser os seguintes:

- Áreas Urbanas - Funchal.....€ 49,68/m²
- Áreas Urbanas - outros concelhos.....€ 38,39/m²
- Áreas Industriais Urbanas.....€ 38,39/m²
- Áreas Industriais.....€ 31,05/m²

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais
aos 2 dias de Abril de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.